

LEI N° 042, DE 09 DE OUTUBRO DE 2001.

PUBLICADO

Jornal: D.O.
Data: 11/10/01
Página: 02

Modifica o Art. 1° da Lei
n° 028 de 17 de agosto de
2001.

Autor: José Montes Paixão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1° - O art. 1° da Lei n° 28 de 17 de agosto de 2001, publicada no D.O. de 21 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica Prefeito Municipal de Mesquita, autorizado a assinar escritura de cessão ao Estado do Rio de Janeiro, do imóvel constituído de parte de terreno da Escola Municipal Governador Roberto Silveira, localizada à Rua Nicéia, no Bairro Edson Passos, medindo 30,00m de frente e fundos, com 15,00m de ambos os lados, totalizando 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados".

Art. ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita-RJ, 09 de outubro de 2001.

José Montes Paixão
Prefeito